Caderno Administrativo
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº4584/2026 **Data da disponibilização: Quarta-feira, 11 de Novembro de 2026.**

Conselho Superior da Justiça do Trabalho Ministro Conselheiro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho Presidente Ministro Conselheiro Guilherme Augusto Caputo Bastos Vice-Presidente Ministro Conselheiro José Roberto Freire Pimenta Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho	Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70070943 Telefone(s) : (61) 3043-7961 (61) 3043-3804

Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Ato

ATO CONJUNTO

ATO CONJUNTO TST.CSJT.CGJT N.º 65, de 10 de novembro de 2026.

Designa magistrada para integrar o Grupo de Assessoramento da Comissão Interventora instituída para atuação junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO** e o **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais,

considerando o disposto no Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 40, de 2 de julho de 2026, que instituiu Comissão Interventora para atuação em colaboração institucional junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, no âmbito da Correição Extraordinária objeto do Procedimento CorExt-0000208-55.2026.2.00.0500;

considerando o disposto no Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 41, de 2 de julho de 2026, que designou integrantes do Grupo de Assessoramento da referida Comissão Interventora;

considerando o Ofício CGJT.CITRT16 nº 46, de 9 de novembro de 2026, por meio do qual o Exmo. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Ministro Interventor no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, solicita a designação da Juíza ANNA CAROLINA MARQUES GONTIJO, Juíza Auxiliar da 4ª Vara do Trabalho de Barueri/SP do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, para integrar o Grupo de Assessoramento da Comissão Interventora, no período de 23 de novembro a 4 de dezembro de 2026, com atuação especialmente voltada à efetividade da execução;

considerando a necessidade de assegurar à Comissão Interventora apoio técnico especializado em matérias relacionadas à efetividade da execução; e

considerando a conveniência de reforçar o Grupo de Assessoramento com magistrada detentora de conhecimento e experiência na matéria,

RESOLVEM

Art. 1º Designar a Juíza ANNA CAROLINA MARQUES GONTIJO, no período de 23 de novembro a 4 de dezembro de 2026, para integrar o Grupo de Assessoramento da Comissão Interventora instituída para atuação junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

Art. 2º A magistrada designada atuará em apoio técnico à Comissão Interventora, especialmente em matérias voltadas à efetividade da execução, contribuindo para a análise, o acompanhamento e a implementação das medidas necessárias ao aperfeiçoamento dos respectivos procedimentos

no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

Art. 3º A atuação prevista neste Ato será realizada em articulação com o Ministro Interventor, os demais integrantes da Comissão Interventora e do Grupo de Assessoramento, bem como com as unidades administrativas e judiciárias do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região envolvidas na matéria.

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições dos Atos Conjuntos TST.CSJT.CGJT nº 40 e nº 41, ambos de 2 de julho de 2026.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

VIEIRA DE MELLO FILHO
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

JOSÉ ROBERTO FREIRE PIMENTA
Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

Ato da Presidência CSJT

ATO CSJT.GP.SG N.º 149, de 10 de novembro de 2026.

Convoca servidora para integrar o Grupo de Assessoramento da Comissão Interventora instituída para atuação junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando o disposto no Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 40, de 2 de julho de 2026, que instituiu Comissão Interventora para atuação em colaboração institucional junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, no âmbito da Correição Extraordinária objeto do Procedimento CorExt-0000208-55.2026.2.00.0500;

considerando o disposto no Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 41, de 2 de julho de 2026, que designou integrantes do Grupo de Assessoramento da referida Comissão Interventora;

considerando o disposto no Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 56, de 8 de outubro de 2026, que prorrogou a atuação da Comissão Interventora;

considerando o Ofício CGJT.CITRT16 nº 47, de 9 de novembro de 2026, por meio do qual o Excelentíssimo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Ministro Interventor no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, solicita a convocação da servidora GEÓRGIA HOLANDA RIBEIRO DOS SANTOS, Diretora de Secretaria da Vara do Trabalho de Assu/RN do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, para integrar a equipe de assessoramento à Comissão Interventora;

considerando a necessidade de assegurar à Comissão Interventora apoio técnico especializado em matérias relacionadas à efetividade da execução; e

considerando a experiência profissional da servidora GEÓRGIA HOLANDA RIBEIRO DOS SANTOS, que exerce o cargo de Diretora de Secretaria da Vara do Trabalho de Assu/RN do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região,

RESOLVE

Art. 1º Convocar a servidora GEÓRGIA HOLANDA RIBEIRO DOS SANTOS, Diretora de Secretaria da Vara do Trabalho de Assu/RN do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, no período de 16 de novembro a 4 de dezembro de 2026, para integrar o Grupo de Assessoramento da Comissão Interventora instituída para atuação junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

Art. 2º A servidora convocada atuará em apoio técnico à Comissão Interventora, especialmente nas matérias relacionadas à efetividade da execução, contribuindo para a análise, o acompanhamento e a implementação das medidas necessárias ao aperfeiçoamento dos respectivos procedimentos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

Art. 3º A atuação prevista neste Ato será realizada em articulação com o Ministro Interventor, os demais integrantes da Comissão Interventora e do Grupo de Assessoramento, bem como com as unidades administrativas e judiciárias do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região relacionadas às matérias de sua área de atuação.

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições dos Atos Conjuntos TST.CSJT.CGJT nº 40 e nº 41, ambos de 2 de julho de 2026.